



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

PROJETO DE LEI Nº 2.639, DE 11 DE MAIO DE 2022

Altera a Lei 1.118, de 17 de agosto de 2005

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Altera o caput do artigo 9º da lei nº 1.118 de 17 de agosto de 2005 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º O produtor que se beneficiar deste financiamento terá o prazo de até 03 (três) anos para pagar o valor recebido em parcelas semestrais.

Art. 2º Acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao artigo 9º da lei 1.118 de 17 de agosto de 2005 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º

§ 1º No pagamento de cada parcela serão devidos juros de 3% (três por cento) simples, calculado sobre o saldo devedor.

§ 2º Em caso de inadimplemento, o beneficiário pagará multa, juros e correção monetária previstos nos artigos nº 171 e 172 da Lei nº 784 de 30 de outubro de 2001.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal